



ESTADO DE GOIÁS ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 026/2020

OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas obeso, muleta, bengala e andador.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas obeso, muleta, bengala e andador, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações disponível no site da OVG http://www.ovg.org.br e demais condições estabelecidas neste Termo.

1 - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de Equipamentos de mobilidade para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	**Cadeira de rodas reforçada, adulto obeso:	un	24
	-Construída em aço carbono com pintura epóxi ou superior, podendo ser nas cores verde, cinza ou preto;		
	-Dobrável em X duplo;		
	-Apoio de braços escamoteáveis, com aparador de braços;		

06/2020	SEI/GOVERNADORIA - 000013751301 - Termo de Referência			
	-Freios bilaterais;			
	-Rodas traseiras de 24" raiadas, para piso irregular podendo ser com pneus maciços em poliuretano ante furo;			
	-Aros de impulsão resistentes;			
	-Cubos montados com rolamentos blindados nos conjuntos de rodas dianteiros e traseiros;			
	-Rodas dianteiras maciças em poliuretano.			
	Medidas:			
	Diâmetro: Limite inferior, 6" e limite superior, 8"			
	Espessura: Mínima de 4,5cm			
	-Estofamento revestido em material impermeável e resistente;			
	-Almofada para assento, no mínimo com 5cm de espessura;			
	-Apoio de pés articuláveis e reguláveis em altura;			
	-Logomarca da OVG e do Estado de Goiás fixadas, permanentemente, no encosto;			
	-***Largura do assento entre 50cm e 60cm			
	-Faixa de panturrilha, mínimo aceitável, fita de nylon com 3cm de largura e fechamento em velcro ou superior;			
	-Proteções laterais com aba, para impedir o contato da roupa do cadeirante com as rodas traseiras;			
	-Capacidade de carga mínima 130kg, ou mais.			
	-Embalada individualmente.			
2	**Cadeira de rodas reforçada, adulto obeso, pedal elevado:	un	08	
	-Construída em aço carbono com pintura epóxi ou superior, podendo ser nas cores verde, cinza ou preto;	G II		
	-Dobrável em X duplo;			
	-Apoio de braços escamoteáveis, com aparador de braços;			
	-Freios bilaterais;			
	-Rodas traseiras de 24" raiadas, para piso irregular podendo ser com pneus maciços em poliuretano ante furo;			
	-Aros de impulsão resistentes;			
	-Cubos montados com rolamentos blindados nos conjuntos de rodas dianteiros e traseiros;			
//o=: -	a gov br/oci/controlodor php?cocondocumt ii	. 47400027	 	

	-Rodas dianteiras maciças em poliuretano.		
	Medidas:		
	Diâmetro: Limite inferior, 6" e limite superior, 8"		
	Espessura: Mínima de 4,5cm		
	-Estofamento revestido em material impermeável e resistente;		
	-Almofada para assento, no mínimo com 5cm de espessura;		
	-Apoio de pés articuláveis e reguláveis em altura;		
	-Logomarca da OVG e do Estado de Goiás fixadas, permanentemente, no encosto;		
	-***Largura do assento entre 50cm e 60cm		
	-Faixa de panturrilha, mínimo aceitável, fita de nylon com 3cm de largura e fechamento em velcro ou superior;		
	-Proteções laterais com aba, para impedir o contato da roupa do cadeirante com as rodas traseiras;		
	-Capacidade de carga mínima 130kg, ou mais.		
	-Embalada individualmente.		
	Muleta axilar adulto tamanho P - Em alumínio anodizado, com:		
	-Regulagem de altura,		
	-Apoio de braço anatômico,		
03	-Empunhadeira de mãos anatômica com regulagem de altura,	Par	114
	-Ponteira de borracha ante derrapante		
	-Capacidade aproximada de 100kg		
	-Embalada com material transparente		
	Muleta axilar adulto tamanho M - Em alumínio anodizado, com:		
	-Regulagem de altura,		
	-Apoio de braço anatômico,		
04	-Empunhadeira de mãos anatômica com regulagem de altura,	Par	480
	-Ponteira de borracha ante derrapante		
	- Capacidade aproximada de 100kg		
	-Embalada com material transparente		
05	Muleta axilar adulto tamanho G - Em alumínio anodizado, com:	Par	360

8/06/2020	SEI/GOVERNADORIA - 000013751301 - Termo de Referência		
	-Regulagem de altura,		
	-Apoio de braço anatômico,		
	-Empunhadeira de mãos anatômica com regulagem de altura,		
	-Ponteira de borracha ante derrapante,		
	- Capacidade aproximada de 100kg		
	-Embalada com material transparente		
	Muleta canadense adulto - Em alumínio anodizado, com:		
	-Com regulagem de altura,		
06	-Ponteira de borracha ante derrapante,	un	120
00	-Braçadeira em polipropileno articulado,		
	-Apoio do braço injetado polipropileno,		
	capacidade mínima de 100kg.		
	**Bengala adulto - Tipo bastão, em alumínio com acabamento anodizado,		
07	ante ruído, ajuste de altura, apoio de mão anatômico, ponteira ante derrapante, capacidade mínima de 80kg	un	150
	**Bengala 4 pontas adulto - Corpo em alumínio - ponteira em borracha natural, que permite aderência em qualquer tipo de piso,		
08	inclusive molhados - com ajustador de altura - Capacidade mínima 80kg.	un	30
	inclusive momados - com ajustador de attura - Capacidade minima oukg.		
	Andador articulado em alumínio - Para adultos, com regulador de altura, apoio de mão anatômico, capacidade mínima de 80kg.	un	1.200

Observação:

**Os itens 01, 02, 06, 07 e 08 podem ser negociados para serem entregues em uma única vez.

***Serão solicitadas, por esta Gerência, com base na tabela de fabricação da empresa ganhadora, as cadeiras com as larguras entre 50 e 60cm.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por justificativa, a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamento de mobilidade para pessoas com deficiência, os quais serão doados às pessoas em situação de vulnerabilidade social do Estado de Goiás, por meio da Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais – GVPS/OVG. Salientamos que esse produto traz grandes beneficios aos usuários garantindo mais saúde e qualidade e vida.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.
- 3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), FGTS (Caixa) e Trabalhista.
- 3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá(ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.
- 3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.
- 3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.
- 3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas neste Termo de Referência, relativas ao produto ofertado, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento, etc.
- 3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se referem este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 3.8 Salientamos que a quantidade solicitada é uma previsão de consumo e que o pagamento será efetivado somente para os produtos realmente entregues, considerando a demanda da OVG.
- 3.9 Todos os itens deverão ser regulamentados.
- 3.10 As empresas deverão apresentar o número do cadastro do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA.

4 - DAS PROPOSTAS

- 4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 4.2 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico e-mail, inscrição estadual e municipal;
- 4.3 Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, informar a marca/fabricante do objeto;
- 4.4 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;
- 4.5 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

- 4.6 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega, carga/descarga e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;
- 4.7 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

4.8 Será contratada a Empresa que oferecer o menor preço por item.

- 4.9 Conforme determina o item 7.5 "e" do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida Negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG.
- 4.10 A Negociação será iniciada e conduzida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS, da OVG, que informará o menor valor ofertado, sem identificar a Empresa proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.
- 4.11 A concorrente que for convocada e não participar da negociação aberta, não perde o direito de participação, mas integrará o mapa de compras com o preço oferecido durante o período de apresentação das propostas.
- 4.12 Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente, dando ciência do mapa a todos os presentes.
- 4.13 A proposta de preço deverá ser grafada em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5 - DAS AMOSTRAS

- 5.1 A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar amostra do produto ofertado, em tamanho original, contendo todos os acessórios solicitados neste termo.
- 5.2 O prazo para a entrega do objeto deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos, após solicitação da OVG. Deverá estar devidamente embalado para evitar que o mesmo chegue danificado.
- 5.3 A empresa deverá apresentar uma amostra de cada item, que será submetida a exames e testes por Comissão designada pela Diretoria por meio de Portaria, para aferir se a mesma atende ao padrão mínimo de qualidade exigido para o objeto, tendo em vista a necessidade a ser satisfeita.
- 5.4 Condições aceitabilidade Critérios de aceitabilidade e reprovabilidade para avaliação das amostras: material, medida, tamanho, cor, modelo, forma anatômica, conforto, funcionalidade, segurança, resistência, design, certificação por órgão de regulação, caso necessário, e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade da amostra com os requisitos técnicos especificados no Termo de Referência.
- 5.5 A amostra deverá ser entregue à Gerência de Aquisições na sede da OVG, localizada à Rua T 14 nº 249 - Setor Bueno - Goiânia - GO - CEP Nº 74-230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:00h e das 14:30h às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG;
- 5.6 Deverá acompanhar a amostra, laudo/relatório analítico do produto, contendo todas as informações sobre o mesmo. Deverá informar descrição que constará na etiqueta (composição do produto, capacidade, cor etc.) e o selo de regularização.
- 5.7 A amostra aprovada ou reprovada ficará retida na OVG, do qual constará do banco de amostras.

- 5.8 Caso a amostra seja reprovada, será convocado o segundo colocado na ordem de classificação e assim sucessivamente.
- 5.9 As amostras deverão ser apresentadas em conformidade aos tamanhos referidos neste Termo de Referência e deverão ter todas as características idênticas ao produto final a ser entregue definitivamente.
- 5.10 NÃO SERÃO ACEITOS PROTÓTIPOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE AMOSTRA QUE NÃO SEJA O PRODUTO PRONTO E EM TAMANHO ORIGINAL.

6 - DA PERSONALIZAÇÃO DO PRODUTO

6.1 As cadeiras de rodas deverão ser personalizadas, com a logomarca da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG e do Governo do Estado de Goiás conforme abaixo, as imagens das logomarcas são meramente ilustrativas.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS



6.2 As Logomarcas da OVG e do Governo do Estado de Goiás fixadas, permanentemente, no encosto deverão ter uma medida de, aproximadamente, 15x15cm na parte traseira das Cadeiras de Rodas, fundo transparente bem como as demais etiquetas de regularização da mercadoria e do fornecedor.

- 6.3 As Logomarcas da OVG e Governo do Estado poderão sofrer alterações durante a contratação, sendo confirmadas no ato da solicitação de entrega pela Gerência de Gestão Integrada – GGI.
- 6.4 Não serão aceitos produtos que não contenha a personalização solicitada e fora do padrão exigido.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1 - Tabela, forma de entrega.

Item	Descrição	Entrega
01	Cadeira de rodas reforçada, adulto obeso	Entrega única, em até 20 (vinte) dias úteis após o pedido
02	Cadeira de rodas reforçada, adulto obeso, pedal elevado	Entrega única, em até 20 (vinte) dias úteis após o pedido
03	Muleta Axiliar adulto tamanho P	Entrega sob demanda, em até 10 (dez) dias úteis após o pedido
04	Muleta Axiliar adulto tamanho M	Entrega sob demanda, em até 10 (dez) dias úteis após o pedido
05	Muleta Axiliar adulto tamanho G	Entrega sob demanda, em até 10 (dez) dias úteis após o pedido
06	Muleta canadense	Entrega única, em até 20 (vinte) dias úteis após o pedido
07	Bengala adulto	Entrega única, em até 20 (vinte) dias úteis após o pedido
08	Bengala 4 pontas, adulto	Entrega única, em até 20 (vinte) dias úteis após o pedido
09	Andador articulado em alumínio	Entrega sob demanda, em até 10 (dez) dias úteis após o pedido

- 7.2 Todas mercadorias deverão ser entregues na Sede da Organização das Voluntárias de Goiás-OVG, Sito: Rua T 14 – nº 249 – Setor Bueno – Goiânia – Go – CEP Nº 74-230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:00h e das 14:30h às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG.
- 7.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e regularizados, não podendo estar danificados por qualquer lesão de origem física que afete a sua aparência e ou embalagem;
- 7.4 Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 7.5 Durante o ato da entrega será escolhida, aleatoriamente, do lote recebido, uma amostra para avaliação de uma comissão específica e em caso de desacordo com as especificações desse Termo de Referência/contrato, todo o lote será devolvido.
- 7.6 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 72 (setenta e duas) horas, da data da verificação da inconformidade e notificação da OVG.
- 7.7 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 7.8 A garantia do produto deverá ter o maior prazo possível, sendo no mínimo de 01 (um) ano. Tal período será contabilizado a partir da data da doação – o controle será feito por intermédio do seguinte documento; Recibo de Doação (RD) – Por esse motivo, todas os itens deverão ter o seu respectivo código de barras.
- 7.9 O objeto da aquisição será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 7.10 O contrato terá duração de 12 (doze) meses.

8 - PENALIDADES

- 8.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente;
- 8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;
- 8.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

9 - DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo fiscal ou equivalente), devidamente preenchido e atestado, acompanhado da regularidade fiscal e trabalhista exigida na contratação.
- 9.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
- 9.3 Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 10.2 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 10.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 10.4 Os fornecedores intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.
- 10.5 Na hipótese de rescisão Contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG convocará o 2º (segundo) menor preço classificado na fase das propostas para apresentar amostras. Caso aprovada será contratada a empresa.
- 10.6 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.7 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 10.8 Todos os itens contratos terão início da garantia do produto a partir da emissão do Recibo de Doação-RD, inclusive os itens com entrega imediata, onde será celebrado contrato de garantia.
- 10.9 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Diretoria Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.
- 10.10 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 - CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.
- 10.11 Após o término de aquisição e assinatura do contrato, a entrega deverá ser feita conforme demanda com a emissão do pedido via e-mail através da Gerência de Gestão Integrada/GGI-OVG.



Documento assinado eletronicamente por ROGERIA RIBEIRO BUENO, Gerente, em 18/06/2020, às 16:09, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000013751301 e o código CRC 894E619A.



SEI 000013751301

Referência: Processo nº 202000058001498